



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CUIABÁ  
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – JUÍZO II**

---

**PORTARIA Nº 01/2020**

**O Dr. *Walter Pereira de Souza*, Juiz de Direito, juízo II, em exercício na Corregedoria da Secretaria do Terceiro Juizado Especial Cível da Capital, no uso de suas atribuições legais e,**

**Considerando** as Portarias-Conjuntas nº. 428 e 625/2020-TJMT, que versam sobre o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais e a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** que 02 (*dois*) dos servidores (*estagiários*) da secretaria desta unidade jurisdicional testaram positivo para a COVID-19, e que em razão das atividades presenciais houve contato com os demais servidores, tanto da secretaria como do gabinete.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** SUSPENDER o expediente de forma presencial desta unidade jurisdicional pelo prazo de 14 (*quatorze*) dias.

**Art. 2º.** Fixar os atendimentos no Gabinete e na Secretaria do 3º Juizado Especial (*juízos I e II*), da Comarca de Cuiabá, aos advogados, membros do Ministério Público, Defensores Públicos e demais interessados, prioritariamente pelo e-mail funcional: “[terceiro.jec.cuiaba@tjmt.jus.br](mailto:terceiro.jec.cuiaba@tjmt.jus.br)”.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º.** Encaminhe-se cópia desta portaria à Presidência e Corregedoria-Geral da Justiça/TJMT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso à Ordem dos Advogados do Brasil e, por fim, à Direção do Complexo Miranda Reis.

Cuiabá, 16 de novembro de 2020.

**Walter Pereira de Souza  
Juiz de Direito - II**